

# EDITAL

ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SOUSEL:
Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária realizada no dia 13 de
novembro de 2024, tomou as seguintes deliberações:
Período de Antes da Ordem do Dia
ORDEM DO DIA
PONTO UM
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 24 referente à Reunião
Ordinária Pública de 22 de outubro de 2024;
PONTO DOIS
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º

1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de

24.000,00€ à Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para aquisição de duas

carrinhas elétricas no âmbito do procedimento "Aquisição de duas viaturas 100% elétricas

da tipologia 1 - Veículos elétricos ligeiros de mercadorias com transformação", equivalendo

a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade

de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----



- 2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 10.000,00€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, para remodelação da cozinha, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

# **PONTO TRÊS**

- **1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vicepresidente da Câmara Municipal, datado de 23.10.2024, através do qual foi autorizada a cedência das instalações do 1º piso do edifício do mercado municipal, à União Desportiva do Concelho de Sousel no dia 27 de outubro de 2024, para realização de uma festa.------
- **2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ee) conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do Pavilhão Multiusos à Empresa Pasto Alentejano, para realização da sua Gala de Natal no dia 14 de dezembro.------





# **PONTO QUATRO**

<b>1.</b> A C	âmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente à empreitada de
"Requ	alificação de Edifício e Adaptação para Posto da GNR", o seguinte:
a)	O Relatório Final de adjudicação elaborado pelo Júri do Procedimento do Concurso;-
b)	Adjudicação, nos termos do disposto no artigo 73º CCP, à empresa "Agrocinco –
	Construções, S.A.", pelo valor de €1.374.896,06, (um milhão trezentos e setenta e
	quatro mil oitocentos e noventa e seis euros e zero seis cêntimos) acrescido de IVA
	à taxa legal em vigor;
c)	A minuta do contrato nos termos do estipulado no artigo 98º do CCP na sua atual
	redação
<b>2.</b> A C	âmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo
344º (	do CCP, relativamente à empreitada de "Requalificação de Edifício e Adaptação para
Posto	da GNR", designar como Diretor de Fiscalização da Obra Técnico Superior desta
Câma	ra Municipal
<b>3.</b> A C	âmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo
290º-	A do CCP, relativamente à empreitada de "Requalificação de Edifício e Adaptação para
Posto	da GNR", designar como Gestor de Contrato da referida empreitada, Técnico Superior
desta	Câmara Municipal, com a função de acompanhar permanentemente a execução do
mesm	Ω



<b>4.</b> A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no nº					
4 do artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro,					
relativamente à empreitada de "Ponte sobre a Ribeira do Alcôrrego e acessos":					
a) O Relatório final, elaborado pelo Júri do Procedimento do Concurso;					
b) O encerramento do procedimento com base no RELATÓRIO FINAL elaborado pelo					
Júri do procedimento, por se verificar a exclusão de todas as candidaturas					
PONTO CINCO					
Retirado da Ordem do Dia					
PONTO SEIS					
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 6º					
conjugado com o artigo 26º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à					
Assembleia Municipal, uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio					
fiscal no concelho de Sousel					
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter a deliberação da					
Assembleia Municipal taxas de IMI a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31					
de dezembro, nos seguintes termos:					
a) Prédios urbanos – 0,36%					
b) Prédios degradados – majoração de 30%					
c) Redução da taxa de IMI nos casos de imóvel destinado a habitação própria e					
permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de					
dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do					
proprietário a 31 de dezembro, nos termos da tabela constante na proposta n.º 381/2024					



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do						
n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de						
12 de setembro, aplicar o percentual de 0,25% no ano de 2025 como Taxa Municipal de						
Direitos de Passagem – TMDP, bem como a sua submissão à aprovação em sessão da						
Assembleia Municipal						
4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos constantes na						
proposta n.º 383/2024 e nos termos do artigo 6º do Regulamento Municipal para						
Concessão de Benefícios Fiscais para efeitos do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de						
setembro, o lançamento de uma taxa de derrama, que constitui receita dos municípios, nos						
seguintes termos:						
a) O lançamento de uma taxa de derrama no montante de 1% a aplicar sobre o lucro						
tributável sujeito e não isento de imposto sobre IRC a liquidar em 2025, nos termos do n.º						
1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;						
b) Isenção de taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no						
ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (n.º 24 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013						
de 3 de setembro)						

# **PONTO SETE**



a) A isenção total ou parcial das taxas a coberto da autorização prévia genérica, só poderá
fazer-se de acordo com o artigo 18º do Regulamento Geral Taxas Municipais, ou seja, nos
objetivos de política económica, social e cultural, nomeadamente no propósito de
assegurar o desenvolvimento equitativo e harmonioso do concelho e de estimular
atividades locais e de interesse e mérito económico, social e cultural;
<b>b)</b> Que sempre que a Assembleia julgue conveniente solicite listagem com as isenções ou
reduções assumidas ao abrigo da autorização genérica prévia concedida
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo
18º do Regulamento Geral de Taxas Municipais e considerando a atual crise económica e
social, as seguintes reduções e isenções:
1. As operações urbanísticas promovidas por pessoas singulares ou coletivas, em solo
urbanizado e solo não urbano, beneficiem de uma redução de 35% do valor total da TRIU,
resultante da aplicação da fórmula constante do ANEXO I-A do referido Regulamento;
2. As operações urbanísticas promovidas por pessoas singulares ou coletivas beneficiem
ainda das seguintes reduções:
a) 25% sobre o valor das taxas referentes a obras de construção de novas edificações;
b) 50% sobre o valor das taxas referentes a obras de edificação que tenham como objetivo
a requalificação e conservação de edifícios existentes;
c) 75% sobre o valor das taxas referentes a obras de edificação que tenham como objetivo a
reabilitação ou reconstrução de edifícios, considerados pela comissão de vistorias da Câmara
Municipal de Sousel, em estado de conservação péssimo, nos termos do artigo 90.º do
Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na atual redação
3. Redução de 25% do valor de todas as taxas devidas pelas operações urbanísticas
necessárias ao exercício das atividades económicas referentes aos setores, agrícola,
pecuário, industrial, turístico e de alojamento, restauração e bebidas, armazenagem,
comércio e serviços



4. Redução de 50% do valor de todas as taxas devidas pelas licenças, comunicações					
autorizações, pareceres e outros atos referentes à instalação ou modificação das atividades					
económicas referidas no número anterior					
5. Isenção das taxas devidas no procedimento de ocupação do espaço público, para a					
realização de operações urbanísticas referentes a obras de conservação e de substituição de					
materiais de revestimento exterior ou de cobertura/telhado, isentas de controlo prévio nos					
termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;					
6. Isenção das taxas devidas pela instalação e ocupação do espaço público com					
esplanadas abertas					
7. Que, nos termos do artigo 12.º do referido regulamento, as presentes reduções e					
isenções sejam cumulativas entre si bem como com outras constantes de disposições legais					
e regulamentares aplicáveis					
PONTO OITO					
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º					
1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Revisão n.º 5 do					
Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2024, bem como a sua submissão à					
aprovação da Assembleia Municipal					
PONTO NOVE					
1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à aprovação					
Assembleia Municipal:					
1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 2012,					
de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de					
compromissos plurianuais, nos casos seguintes:					
a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;					
b) Resultem de contratos com existência de cabimento no Orçamento para 2025 não					
ultrapassando o montante e período temporal previsto na alínea seguinte;					



c)	Os	seus	encargos	não	excedam	0	limite	de	99.	759,5	8 €	(nov	/enta	е	nove	mil,
setece	ntos	e cin	iquenta e	nove	euros e o	ind	quenta	e o	ito d	cêntir	nos)	em	cada	um	dos	anos
econór	mico	s seg	uintes ao	da su	a contrata	ıçã	оеор	razo	o de	exec	ução	de t	rês aı	าดร	;	

- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-------
- <u>3.</u> Que sempre que a Assembleia Municipal julgue conveniente solicite listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.-

#### **PONTO DEZ**



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo
de delegação de competências entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Cano,
o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se
comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise
económica e financeira nas famílias mais vulneráveis bem como a sua aprovação em
Assembleia Municipal

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Casa Branca, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis, bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.------

# **PONTO ONZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a adenda ao Contrato de Empréstimo até ao valor global de 2.100.000,00€ para financiamento de investimentos previstos nas Grandes Opções do Plano, bem como o novo Plano de Amortização, o qual faz parte integrante da mesma, para posterior submissão ao Tribunal de Contas, ratificando assim o ato de assinatura do Presidente da Câmara Municipal.------

## **PONTO DOZE**



#### **PONTO TREZE**

 Retirada da Ordem do Dia.	

#### **PONTO CATORZE**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a escala de turnos de serviços das farmácias, para o ano 2025 no concelho de Sousel,nos termos do disposto n.º 5 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, conjugada com o artigo 14º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março.------

## **PONTO QUINZE**



## **PONTO DEZASSEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a transferência correspondente à participação do Município de Sousel na Empresa Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., no montante de 170.640,29€, para cobertura de resultados negativos dos anos 2021 e 2023;------

## **PONTO DEZASSETE**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar as ofertas constantes da listagem em anexo à proposta n.º 398/2024, as quais devem constar do património do Município de Sousel.------

# **PONTO DEZOITO**



**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do transporte assinalado na tabela anexa à proposta n.º 400/2024, ao Agrupamento de Escolas de Sousel, com despesas a cargo do Agrupamento e do Município.-----

### **PONTO DEZANOVE**

> Sousel, 14 de novembro de 2024 O Presidente da Câmara Municipal,